

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

SAULO PICCININ, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do subitem 1.6 do Item 1 – Disposições Preliminares do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 que trata da contratação de motorista. O prazo para a realização das inscrições permanecem inalteradas (**dias 07 a 13 de julho de 2021**), no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de julho de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F787D5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 135/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Contratação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação em passeios e obras públicas do Município, com fornecimento de material e equipamentos. As propostas serão recebidas no dia 19/07/2021, as 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 513563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 02/07/2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5B6F41A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público, o REVOGAÇÃO da Licitação:

Pregão Presencial nº 014/2021 - Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manipulador de Alimentos - SMED, ocorrido no dia **27/05/2021**, às **09h:00min**.

Tal revogação dá-se por Falhas/Colisões quanto ao Descritivo/Especificação no Termo de Referência, enquadramento do Serviço de Manipulador e Planilha de Custos. Outras informações pelo fone: (53) 3261-5880 ou 3261-1999 - ramal 22, no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:82C67FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14 de Julho de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 70/2021, do tipo menor preço global para **REFORMA E MANUTENÇÃO EM GERAL DA RETROSCAVADEIRA B95B 4 X4 NEWHOLLND** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Julho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:85E8C49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 110/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativos nº 621/2021, 2.329/2021 e 2.624/2021, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as), aprovados (as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Micheli da Silva Avila Duarte Pereira	1408831	57º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Tatiana Kingeski Nichetti	1402661	58º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Débora Mello Armichi	1410416	59º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rosane dos Santos	1411585	60º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Ana da Silva Meyer	1390792	61º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
1º DE JULHO DE 2021.**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:93384314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 111/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2021**

Altera o Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, visando a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.536, de 26 de janeiro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.580, de 29 de junho de 2021, **torna pública** a ALTERAÇÃO do Edital nº 92/2021, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.374/2021.

*** Item 2.1.:**

Onde se lia:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Fiscal Tributário	01 + CR	Ensino médio completo e técnico em contabilidade	40h	RS 1.256,18

Leia-se:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Fiscal Tributário	01 + CR	Ensino médio completo ou curso técnico concomitante	40h	RS 1.256,18

*** ANEXO I:**

Onde se lia:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Leia-se:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

Onde se lia:

Instrução: Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade.

Leia-se:

Instrução: Ensino médio completo ou curso técnico concomitante.

Por fim, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

Maquiné, em 1º de julho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH
--

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:D3887085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2021

Prorroga o prazo para inscrições e dá outras disposições, de acordo com os editais 111/2021 e 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado 05/2021, visando a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, em conformidade com Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, e o 111/2021, que o altera, e de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 09 de julho de 2021; Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, o local e horário para realização da prova objetiva, bem como nova disposição do Anexo V (Cronograma do Processo Seletivo Simplificado).

Maquiné, em 1º de julho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH
--

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:7B2F8770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 113/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.962/2021, **CONVOCA** (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.563, de 27 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Marina Fonini Martins	1403236	6º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE JULHO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:1D9913B1

Altera o Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, visando a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.536, de 26 de janeiro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.580, de 29 de junho de 2021, **torna pública** a ALTERAÇÃO do Edital nº 92/2021, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.374/2021.

*** Item 2.1.:**

Onde se lia:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Função	Vaga	Escolaridade Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Fiscal Tributário	01 + CR	Ensino médio completo e técnico em contabilidade	40h	RS 1.256,18

Leia-se:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Função	Vaga	Escolaridade Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Fiscal Tributário	01 + CR	Ensino médio completo ou curso técnico concomitante	40h	RS 1.256,18

*** ANEXO I:**

Onde se lia:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Leia-se:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

Onde se lia:

Instrução: Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade.

Leia-se:

Instrução: Ensino médio completo ou curso técnico concomitante.

Por fim, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

Maquiné, em 1º de julho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador: D3887085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2021

Prorroga o prazo para inscrições e dá outras disposições, de acordo com os editais 111/2021 e 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado 05/2021, visando a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, em conformidade com Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, e o 111/2021, que o altera, e de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 09 de julho de 2021; Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, o local e horário para realização da prova objetiva, bem como nova disposição do Anexo V (Cronograma do Processo Seletivo Simplificado).

Maquiné, em 1º de julho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador: 7B2F8770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 113/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.962/2021, **CONVOCA** (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.563, de 27 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Marina Fonini Martins	1403236	6º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 1º DE JULHO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador: D9913B1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 98/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Prorroga o prazo para inscrições e altera o Anexo V do Edital 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, visando a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, em conformidade com Edital nº 92/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 e de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 23 de junho de 2021;
2. Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, o local e horário para realização da prova objetiva.
3. Fica alterado o Anexo V do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, conforme segue:

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Prorrogação de inscrições	5 dias	17 a 23/06/2021
Publicação dos inscritos	1 dia	24/06/2021
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	25/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/06/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	29/06/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30/06/2021
Aplicação das provas	1 dia	02/07/2021
Correção das provas	2 dias	05 e 06/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	07/07/2021
Recurso	1 dia	08/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/07/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e aplicação do critério de desempate	1 dia	12/07/2021
Publicação da relação final dos aprovados e	1 dia	13/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

homologação		
-------------	--	--

Maquiné, em 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 092/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva)**, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.374/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 231, de 25 de maio de 2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>".

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva)** consistirá na avaliação de prova objetiva, em caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

1.6.2. A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.542/2021.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Fiscal Tributário	01 + CR	Ensino médio completo e técnico em contabilidade	40h	R\$ 1.256,18

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.

2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos - Setor de Recursos Humanos**, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, **entre os dias 09, 10, 11, 14 e 15 de junho de 2021**, no horário das **13:30 às 16:30h**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada. **(ANEXO II)**.

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA

6.1. DA PROVA OBJETIVA – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

6.1.1. Para as funções de **Agente Fiscal Tributário**, a avaliação se dará por **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. A prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENT O/CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Agente Fiscal Tributário	Conhecimentos Gerais	5	4	100 pontos	50 pontos
	Conhecimentos Específicos	20	4		

6.1.3. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.1.4. Para a função de Agente Fiscal Tributário, a prova terá conteúdos de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme o conteúdo programático constante do **ANEXO IV** deste edital.

6.1.5. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela constante no item 6.1.2. deste edital.

6.1.6. A prova objetiva conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.7. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.1.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.1.9. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.1.10. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de junho de 2021, no prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maquiné, localizado na Avenida General Osório, nº 960, centro de Maquiné/RS, **com início às 14:00h e término às 17:00h.**

7.1.1. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido no item 7.1. serão excluídos do certame.

7.2.2. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3. No horário definido para o início da prova, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais.

7.5. A grade de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.

7.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2. Também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.7. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.8. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.9. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
- b)** durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
- c)** durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d)** retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e)** não apresentar documentação exigida.

7.9.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10. No horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independentemente de terem ou não sido concluídas pelos candidatos.

7.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.

8.2.1. A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

8.3. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta pontos, sendo os demais excluídos do certame.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO III)**

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

10.1.3. For sorteado em ato público.

10.1.3.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

10.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

12.1.5. Comprovante de residência;

12.1.6. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

12.1.7. Apresentar foto 3x4 colorida;

12.1.8. Comprovante de inscrição no CPF;

12.1.9. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Cível e Criminal);

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.11. Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

12.1.12. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I	Atribuições da função de Agente Fiscal Tributário
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Conteúdo Programático
ANEXO V	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 07 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas municipais, efetuar sindicâncias e diligência no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal;

Descrição Analítica:

Efetuar a constituição do crédito tributário, pelo lançamento dos tributos municipais; executar tarefas de fiscalização de tributos municipais; analisar o mapa de valores imobiliários; notificar, fiscalizar, auditar e autuar o sujeito passivo; atender e prestar informações ao sujeito passivo; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processo de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder revisões fiscais; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração as normas legais: proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; conduzir veículos da administração Municipal para execução de tarefas de sua competência, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal disponibilidade, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Carga horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução: Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	Nº. de inscrição:
DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato:	
Estado Civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento:
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> 1- Documento oficial com foto	<input type="checkbox"/> 4 - Procuração
<input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	<input type="checkbox"/> 5 - CPF
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 6- Comprovante de residência
	<input type="checkbox"/> 7- Outros
DATA de de 2021	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado pelas inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para a função de: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: de de 2021	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato	Assinatura do encarregado pelas inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº...../2021, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone _____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões pertinentes relacionadas à pandemia de Covid-19 no atual cenário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 333, de 31 de dezembro de 1997, que estabelece o Código Tributário do município.

Disposto em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-maquine-rs>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	09 a 15/06/2021
Publicação dos inscritos	1 dia	16/06/2021
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	17/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/06/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	21/06/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/06/2021
Aplicação das provas	1 dia	25/06/2021
Correção das provas	2 dias	28/06/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	30/06/2021
Recurso	1 dia	1º/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02/07/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	05/07/2021
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	06/07/2021